RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.405 RIO GRANDE DO NORTE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : JENILSON ANTÔNIO LOPES

ADV.(A/S) :EDGAR SMITH NETO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO S/A

ADV.(A/S) :ROSANY ARAÚJO PARENTE E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente